



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

"ESTABELECE A DATA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ-CE".

O Presidente da Câmara Municipal de Acaraú, o Vereador **EDINILTON LIMA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a data de pagamento da folha mensal dos servidores e vereadores municipais da Câmara Municipal de Acaraú – CE;

CONSIDERANDO, a Informação Técnica nº 288/01 de lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na qual se recomenda o pagamento das referidas importâncias apenas ao final de cada mês;

CONSIDERANDO, que o estabelecimento da data de pagamento ao final de cada mês se adequa aos princípios da razoabilidade e da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o pagamento dos subsídios dos vereadores e dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Acaraú/CE será realizado no último dia útil de cada mês.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de Junho do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú, aos 23 dias de Maio de 2019.

Edinilton Lima Araújo
EDINILTON LIMA ARAÚJO
Presidente